

rário, o coordenador designará um substituto pro tempore para assumir as atribuições elencadas acima durante este período, o qual deverá ser outro docente pesquisador integrante da equipe do laboratório, desenvolvedor da mesma linha de pesquisa no qual o laboratório exerce as atividades; o nome do coordenador substituto deverá ser informado às instâncias acadêmicas e administrativas da UEPA.

Art. 6º - Os Laboratórios de Pesquisa cuja existência preceda esta resolução, deverão encaminhar o plano, conforme Anexo I, à PROESP, para ser apreciado e, posteriormente, encaminhado ao CONSUN para deliberação final.

Parágrafo único: Os Laboratórios de Pesquisa em funcionamento terão um prazo de 06 (seis) meses a partir da data de aprovação da presente resolução para a submissão do plano mencionado no caput deste artigo.

Art. 7º - Os Laboratórios de Pesquisa formalmente institucionalizados poderão modificar os seus nomes (e respectivas siglas) em função de mudança nas linhas de atividades neles desenvolvidas, ou por outros motivos devidamente justificados, devendo a alteração ser notificada às respectivas instâncias acadêmicas e administrativas da UEPA.

Art. 8º - Os Laboratórios de Pesquisa manter-se-ão predominantemente pelas seguintes fontes de renda:

I - Recursos provenientes de projetos individuais de pesquisa desenvolvidos pelos integrantes da equipe do laboratório;

II - Recursos provenientes de projetos institucionais;

III - Recursos provenientes de programas de pós-graduação stricto sensu;

IV - Convênios e contratos com empresas públicas e privadas ou organizações sociais;

V - Contribuições e doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

§1º - Todo e qualquer recurso proveniente de serviços realizados pelos laboratórios de pesquisa, devem ser administrados pela PROGESP. Sob hipótese alguma membros do laboratório poderão obter vantagem financeira pelos serviços efetuados no laboratório, exceto quando proveniente em forma de bolsa.

§2º - Os valores cobrados por eventuais serviços oferecidos pelo laboratório de pesquisa, deverão ser administrados pela PROGESP, através de emissão de boletos em nome do referido laboratório.

§3º - A PROGESP deverá emitir relatório mensal ao coordenador do laboratório dos valores arrecadados.

§4º - A aplicação de recursos arrecadados em serviços, deverá ocorrer no laboratório que gerou a arrecadação, mediante solicitação formal da coordenação do laboratório à PROGESP, devendo ser utilizado, somente, para manutenção de equipamentos, estrutura, modificações estruturais, serviços diversos, aquisição de equipamentos e aquisição de materiais de consumo e permanentes.

Art. 9º - Todas as atividades realizadas nos Laboratórios de Pesquisa da UEPA devem respeitar as normas regulamentadoras (NR's) de segurança e medicina do trabalho, além das normas de biossegurança.

Parágrafo único: Os servidores que executarem atividades no laboratório de pesquisa poderão solicitar adicional insalubridade, mediante justificativa do coordenador do laboratório.

Art. 10º - O acondicionamento e descarte de resíduos de laboratórios devem ser efetuados considerando-se aspectos de segurança, toxicidade, periculosidade e proteção ao meio ambiente, de acordo com as normas vigentes de segurança.

Parágrafo único: O coordenador do laboratório deverá solicitar periodicamente à PROGESP, a coleta de resíduos para resíduos biológicos e infectantes, evitando o acúmulo e descarte inadequado no meio ambiente como lixo comum.

Art. 11º - Equipamentos considerados perigosos ao ambiente do laboratório devem ser inspecionados e calibrados periodicamente de forma a minimizar os riscos de acidentes e devidamente identificados.

Art. 12º - Os casos omissos e controversos quando à aplicação desta resolução serão resolvidos no âmbito da PROESP e em última instância no CONSUN.

Art. 13º - Esta Resolução tem caráter geral e aplica-se a todos os Laboratórios de Pesquisa da UEPA.

Art. 14º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e aplicando-se a todos os projetos de laboratórios de pesquisa que estão sendo desenvolvidos, independente de datas em que foram firmados.

Reitoria da Universidade do Estado do Pará, em 25 de Novembro de 2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

Reitor e Presidente do Conselho Universitário.

Protocolo: 654499

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ERRATA

ERRATA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020/SEASTER

Processo nº 2020/279419

Diário Oficial nº 34.248, de 09 de junho de 2020.

Número de Protocolo: 522124

Onde se lê: Processo nº 2020/279419

Leia-se: Processo nº 2020/263851

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020/SEASTER

Processo nº 2020/279419

Diário Oficial nº 34.274, de 07 de julho de 2020.

Número de Protocolo: 558959

Onde se lê: Processo nº 2020/279419

Leia-se: Processo nº 2020/263851

Protocolo: 654683

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 03/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Áudio e Apresentação para atender demanda do Convênio nº 905669/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local de Abertura: Portal COMPRASNET

UASG: 925872

Data da Abertura: 25/05/2021

Hora da Abertura: 09:00 (horário de Brasília)

Orçamento:

Gestão/Unidade: 43101

Fonte: 0106

Programa de Trabalho: 08.244.1505.8398

Elemento de Despesa: 449052

Ordenador(a): Inocencio Renato Gasparim

Protocolo: 654468

DIÁRIA

PORTARIA Nº 248/2021 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019. Considerando o Processo nº 2021/453865

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 4 ½ (QUATRO E meia) diárias PARA CADA

SERVIDOR CITADO ABAIXO:

ROSILENE DO SOCORRO DOS SANTOS GARCIA, a referida conselheira se deslocará no trecho Capanema/Belém/Capanema/PA no período de 17 a 21/05/2021 na finalidade de Participar da Reunião Ordinária e Nivelamento por meio de oficina preparatória do CEAS/PA.

Classificação Orçamentária: 87101- 08.422.1505.8402 0107 253.896 3390 36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 10 de DE MAIO 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 246/2021 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019. Considerando o Processo nº 2021/453812

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 4 ½ (QUATRO E meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

JOSÉ OCEAN NUNES RODRIGUES CPF: 482.084.422-91, o referido conselheiro se deslocará no trecho Mojuí dos Campos/Santarém/Belém/Santarém/Mojuí dos Campos/PA no período de 17 a 21/05/2021 na finalidade de Participar da Reunião Ordinária e Nivelamento por meio de oficina preparatória do CEAS/PA.

Classificação Orçamentária: 87101- 08.422.1505.8402 0107 253.896 3390 36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 10 de DE MAIO 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda Mat. 5945555/1

Protocolo: 654506

FÉRIAS

PORTARIA Nº 261/2021 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste órgão, conforme escala abaixo:

Matrícula	Nome	Período de Gozo	Exercício
1952617/1	Alex Fernando Soares Souza	01/06 a 30/06/2021	2020/2021
3192458/1	Ana de Sousa Galvão do Nascimento	01/06 a 30/06/2021	2020/2021
57217289/1	Ana Patricia Pereira Rodrigues	14/06 a 13/07/2021	2020/2021
5055873/2	Antônio Abreu de Freitas	14/06 a 13/07/2021	2020/2021
3197891/1	Antônio Carlos Silva dos Santos	01/06 a 30/06/2021	2020/2021
3198006/1	Aldenora Saraiva Ferreira	01/06 a 30/06/2021	2020/2021
57191506/1	Ana Carmen Saldanha Soeiro	07/06 a 06/07/2021	2019/2020
5896671/1	Ana Maria Meireles Costa	14/06 a 13/06/2021	2019/2020
5946600/1	Andrea Lisboa da Silva	01/06 a 30/06/2021	2020/2021
3225551/1	Angela Maria de Souza	01/06 a 30/06/2021	2020/2021
3207960/1	Antônia Fernandes de Lima	01/06 a 30/06/2021	2020/2021
5902952/1	Antônio José Bentes de Souza Costa	01/06 a 30/06/2021	2019/2020
54190363/1	Antony Selby Poça de Andrade	14/06 a 13/07/2021	2020/2021
5906442/1	Ariana Baia Araújo Maués	14/06 a 13/07/2021	2019/2020
3219488/1	Aurora Moreira do Nascimento	20/06 a 19/07/2021	2020/2021